

INFORMATIVO BOLSA DA PRESIDÊNCIA 2026
CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR E DEMANDA SOCIAL E DIVERSIDADE (DSD) PARA O CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATENÇÃO:

PARA QUE O SEU PEDIDO SEJA ANALISADO, É FUNDAMENTAL O ENVIO DA SOLICITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ATÉ O **DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO ITEM II.

ANTES DE SUBMETER A DOCUMENTAÇÃO, RECOMENDAMOS TER EM MÃOS TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME LISTA INFORMADA NO ITEM III.

RECOMENDAMOS A LEITURA COMPLETA DESTE INFORMATIVO.

A Bolsa da Presidência (Bolsa não restituível) consiste na isenção de 100% (cem por cento) ou 50% (cinquenta por cento) das mensalidades escolares, **em caso de comprovada necessidade financeira**.

Trata-se de uma bolsa que tem como objetivo promover a diversidade do corpo discente da FGV Direito SP, valorizando percursos acadêmicos de candidatos/as com justificada necessidade socioeconômica. Para a concessão da bolsa, além da renda familiar, são considerados fatores como composição familiar, ocupação e condição socioeconômica dos responsáveis legais, local de residência, perfil de despesas mensais, e aspectos relacionados à diversidade de cor/identidade étnico-racial e gênero.

A análise dos pedidos está subordinada (i) à disponibilidade de recursos; (ii) à necessidade financeira do/a candidato/a e de seus familiares; (iii) ao desempenho acadêmico do/a candidato/a; e (iv) à compatibilidade do/a candidato/a com os critérios socioeconômicos e de trajetória acadêmica definidos para a Bolsa da Presidência. Em geral têm sido contemplados candidatos/as com renda familiar mensal de aproximadamente dois salários mínimos per capita, que tenham formação em escolas públicas, em escolas particulares na condição de bolsistas (integrais ou parciais), ou em escolas particulares com mensalidades compatíveis com a renda familiar. Também são considerados, no processo de análise, aspectos relacionados à diversidade.

I. Condições gerais da Bolsa Presidência

1. A concessão da bolsa tem início com o pedido formal do/a candidato/a, nos termos do Regulamento e deste informativo.
2. A bolsa é válida pelo período de 1 (um) ano, sendo renovável anualmente pelo período de até 4 (quatro) anos, a partir da submissão do pedido de renovação pelo/a aluno/a.
3. Caso o/a candidato/a contemplado/a com a bolsa descumpra as obrigações indicadas no Regulamento do programa ou solicite a desistência ou o trancamento do curso, a bolsa será

cancelada e o/a candidato/a estará sujeito às regras financeiras previstas no Regulamento.

4. Em caso de não aprovação do pedido para o programa de Bolsa da Presidência, o/a candidato/a poderá ter o seu pedido apreciado para o programa de Bolsa Restituível caso isso tenha sido indicado no ato da solicitação.
5. A concessão das bolsas também ficará condicionada à pontualidade do pagamento das mensalidades escolares correspondentes à parcela não subsidiada, quando aplicável.
6. Uma vez aprovado o pedido, o/a candidato/a assinará termo de compromisso.
7. As regras estão detalhadas no Regulamento do programa, disponível para consulta no site vestibular.fgv.br. Mais informações estão disponíveis no link <https://direitosp.fgv.br/escola/bolsas-estudo>.

II. Procedimentos para a solicitação

1. **O/a candidato/a aprovado/a na 1ª fase do processo seletivo Vestibular e Demanda Social e Diversidade (DSD)** interessados/as na Bolsa da Presidência deverão preencher todas as informações solicitadas e efetuar o envio de toda a documentação obrigatória indicada no item III, para o email **srasp.bolsas@fgv.br**, impreterivelmente, de **01 a 08 de dezembro de 2025**.
2. Os/as candidatos/as selecionados serão convocados para entrevista que será realizada no dia **06 de janeiro de 2026**. O agendamento ocorrerá por meio do endereço de e-mail informado no formulário de pedido de bolsa pelo/a candidato/a.
3. Os resultados finais dos pedidos de bolsas serão divulgados no dia **07 de janeiro de 2026**, no sistema Matrícula Digital (vestibular.fgv.br).
4. Uma vez divulgado o resultado dos pedidos, automaticamente serão considerados os valores de isenção parcial ou integral nos boletos das mensalidades no período de **janeiro a dezembro de 2026, após aceite expresso do resultado pelo/a candidato/a no Matrícula Digital (vestibular.fgv.br)**.
5. O/a candidato/a (ou responsável) contemplado/a com a Bolsa da Presidência deverá assinar um termo de compromisso, que será disponibilizado ao final do processo de pré-matrícula.

III. Documentação obrigatória

IMPORTANTE

A análise da solicitação do pedido está condicionada ao respeito dos prazos previstos para seu encaminhamento e à entrega da documentação completa. Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo.

Também não serão aceitos documentos enviados pelo correio, portador, entregues na portaria, por e-mail ou por outros canais não expressos para essa finalidade.

1. **Formulário de Pedido de Bolsa da Presidência:** preenchimento obrigatório de todos os campos referentes à situação socioeconômica do/a candidato e de seus familiares.
2. **Justificativa:** carta descrevendo a situação financeira e econômica da família, informando fatos relevantes e justificando a solicitação.
3. **Planilha:** deverá conter todas as Receitas Brutas Mensais e Despesas Mensais por categoria, de todos os componentes familiares. Não é necessário anexar os comprovantes de despesas. Os números podem ser aproximados.
4. **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física:** cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do **exercício 2025 ano-calendário 2024**, do pai, da mãe (ou dos responsáveis legais, quando for o caso) e do/a candidato/a (quando aplicável), incluindo todas as páginas da declaração. Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega completo.
 - **ISENTOS:** Será necessário anexar uma planilha informando os bens com valores do declarante e consulta realizada no site da Receita Federal com a informação de que não há declaração processada (<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>).
 - **PAIS FALECIDOS:** Anexar certidão de óbito.
5. **Comprovante de Renda Mensal dos pais (ou dos responsáveis legais, quando for o caso) e do/a candidato/a:** conforme critérios abaixo. A renda informada no Formulário de Pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal.
 - Para empregados registrados: cópia simples do último holerite mensal.
 - Para estagiários: cópia simples do contrato do estágio ou do último holerite.
 - Para empresários: declaração original com data e assinatura do contador contendo valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros.
 - Para autônomos e profissionais liberais: declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses.
6. **Comprovante de recebimento de bolsa:** caso o/a candidato/a tenha sido contemplado/a com bolsa de estudos no ensino fundamental, médio e/ou cursinho, conforme indicado no Formulário de Pedido de Bolsa.

IV. Cronograma

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
Solicitação de Bolsa da Presidência e entrega dos documentos para candidatos/as aprovados/as na 1ª fase do processo seletivo Vestibular e Demanda Social e Diversidade (DSD)	De 01 a 08 de dezembro de 2025	E-mail: srasp.bolsas@fgv.br
Realização das entrevistas com a Comissão de Bolsas mediante convocação	05 de janeiro de 2026	FGV Direito SP – Rua Dr. Plínio Barreto, 365, Bela Vista, São Paulo, SP
Divulgação do resultado	07 de janeiro de 2026	Matrícula Digital (vestibular.fgv.br)

Observação: Datas e locais sujeitos a alterações; consulte Edital e Erratas no site do processo seletivo.

Departamento Financeiro | Fundo de Bolsas – Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)

Avenida Nove de Julho, 2029, 2º andar, entrada também pela Rua Itapeva, 432

Telefone (11) 3799-3799

E-mail: srasp.bolsas@fgv.br

Horário de atendimento: das 09h00 as 18h00